

1ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PROC. ADM. Nº 655/2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, às 10:00hs, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 026/2020, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de estabilização de encosta na Gamboa de Baixo, Salvador/BA, sob regime de empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foi analisado as documentações apresentadas. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica; da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista; da demonstração da Idoneidade Financeira e da demonstração da Capacidade Técnica (conf. atestados apresentados), sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109 c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 07 de outubro de 2020.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

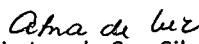
Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Alencar G. Silva
Maria do Alencar G. Silva
Membro

2ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PROC. ADM. Nº 655/2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, às 13:00hs, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 026/2020, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de estabilização de encosta na Gamboa de Baixo, Salvador/BA, sob regime de empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foi analisado as documentações apresentadas. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante **COMTECH ENGENHARIA LTDA** em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica; da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista; da demonstração da Idoneidade Financeira e da demonstração da Capacidade Técnica (conf. atestados apresentados), sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109 c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 07 de outubro de 2020.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro

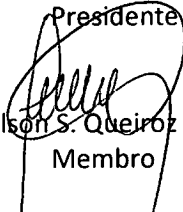

Adriana de Figueiredo Braga
Membro



Maria do Alenir G. Silva
Membro

3ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PROC. ADM. Nº 655/2020

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, às 10:00hs, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 026/2020, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ERIRELI**, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de estabilização de encosta na Gamboa de Baixo, Salvador/BA, sob regime de empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foi analisado as documentações apresentadas. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ERIRELI** em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica; da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista; da demonstração da Idoneidade Financeira e da demonstração da Capacidade Técnica (conf. atestados apresentados), sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109 c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 08 de outubro de 2020.

Ana Lúcia Luz de S. e Silva

Presidente

Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alén G. Silva
Membro

4ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PROC. ADM. Nº 655/2020

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, às 13:00hs, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 026/2020, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de estabilização de encosta na Gamboa de Baixo, Salvador/BA, sob regime de empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foi analisado as documentações apresentadas. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica; da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista; da demonstração da Idoneidade Financeira e da demonstração da Capacidade Técnica (conf. atestados apresentados), sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109 c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 08 de outubro de 2020.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Alem G. Silva
Maria do Alem G. Silva
Membro